SENTENÇA

Processo n°: 1010256-77.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Atos

Administrativos

Requerente: Sonia Marli Gomes Oliveira
Requerido: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Satisfeita a obrigação, **JULGO EXTINTO** este Cumprimento de Sentença requerido por **Sonia Marli Gomes Oliveira** em face do **Município de São Carlos**, nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil.

Providencie a serventia, se for o caso, a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 24 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA